



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Barreiro, torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 4º, da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, no período de **01 de Setembro a 15 de Setembro**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art. 4º nº 2), da Lei nº 22/99, de 21/04 com as alterações introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10/04:

	Nº de Agentes a Recrutar
FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA	130
UNIÃO DE FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA	440
UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO	200
UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA	50

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas no art. 9º nº 1 da Lei nº 22/99 de 21/04 com as alterações introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10/04.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, de 21/04 alterada pela Lei n.º 18/2014 de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

- Câmara Municipal do Barreiro (Rua José Magro) – Secretaria-Geral;
- União de Juntas de Freguesia e Junta de Freguesia da área da residência.

Mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição, a qual se encontra disponível nos locais de inscrição ou na página www.cm-barreiro.pt.

Barreiro, 31 de Agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Humberto de Carvalho)

Nota:

A inscrição é feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e é obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Prova de Inscrição no Recenseamento eleitoral.